



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN

~~EDITAL 004/2023 – CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ADMINISTRADOR MOODLE~~
(Retificado em 30/03/2023)

**EDITAL 002/2023 - CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Administrador Moodle)**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissionais a compor a Equipe Multidisciplinar que atuará no e-Tec IMD/UFRN, na elaboração de materiais didáticos, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Produção Multimídia (SPM), vinculado à Direção de Ensino do Instituto MetrÓpole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. O profissional selecionado por este certame terá atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, ofertados pela Rede e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho da vaga ofertada por este edital será de 20 horas semanais de forma presencial.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de atividades.

1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.

1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação concreta.

1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame, o que se comprova com a realização de sua inscrição.

1.9. A duração da bolsa será de 9 meses a contar a partir do mês de início das atividades. Podendo ser prorrogado a depender da chegada de novos recursos.

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o Quadro 1, será ofertada a seguinte vaga para complementar a Equipe Multidisciplinar e-Tec do Setor de Produção Multimídia (SPM) do IMD, a título de contratação de acordo com o número de vagas indicados no Quadro 1, bem como, formação de cadastro de reserva:

Quadro 1 – Vaga e função.

VAGAS	FUNÇÃO
1	Administrador Moodle

2.2 Os requisitos específicos e respectivos comprovantes, necessários para concorrer à vaga indicada, constam do **Anexo A** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para a função estão dispostas no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Atribuições.

Vaga	Atribuições
Administrador Moodle	<ul style="list-style-type: none"> a) Gerenciamento de cursos, categorias, padrões para cursos, backup, restauração e carregamento de cursos; b) Gerenciamento de usuários, tais como: cadastros de alunos, configuração de coortes, preferências padrão, permissões e administração; c) Gerenciamento de atividades, recursos e banco de questões; d) Gerenciamento de notas, configuração globais de notas, categorias e escalas; e) Participar das reuniões propostas pelo Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD; f) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do setor.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No **Anexo A** estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição na vaga ofertada neste edital. **A não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato.**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail spm@imd.ufrn.br e devem ser realizadas no período compreendido entre **15 e 21 de março de 2023**.

4.3. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de solicitação de inscrição, **Anexo B** deste edital, devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “b” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- f) Certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme **Anexo A** deste edital;
- g) Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.

4.4 Os documentos digitalizados, em um único arquivo, deve ser enviado até às 23h59 do dia 21 de março de 2023, e o assunto do e-mail deve seguir **obrigatoriamente** o padrão conforme especificação do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Assunto para o e-mail de inscrição.

Vaga	Assunto do e-mail
------	-------------------

4.5. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas, sendo elas de caráter eliminatório e classificatório:

I. 1ª FASE – Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do **Anexo A**, deste edital, nas datas previstas no item 8.5 deste edital.

- O candidato que não enviar a documentação exigida no Item 4.3 e Anexo A receberá nota zero na Análise de Currículo.
- A classificação final da primeira fase será definida pela pontuação total, máximo de 10 (dez) pontos, obtida na análise dos atributos pontuáveis, Anexo A.
- Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro).
- Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

II. 2ª FASE – Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 4,0 (quatro) na primeira fase.

- Os candidatos classificados na primeira fase, serão convocados a realizar a segunda fase (Entrevista) em local e horário a serem divulgados no portal do IMD, junto ao resultado da fase anterior.
- A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, dois examinadores, designados pela Diretoria de Ensino do IMD.
- As entrevistas ocorrerão por hora agendada e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 30 (trinta) minutos por candidato.
- A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidades específicas e interesse do candidato.
- Só serão aprovados nesta fase candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista), juntamente com o AFC, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AFC} = (\text{nota da 1ª fase} \times 0,5) + (\text{nota de 2ª fase} \times 0,5)$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;

f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

7.2. Quanto aos valores que serão pagos, observar os itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD <https://metropoledigital.ufrn.br/>.

8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: spm@imd.ufrn.br, utilizando o **Anexo C** deste edital, em formato ***.pdf**, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.

8.3. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.2;

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso;

8.5. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o cronograma do Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma.

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do Edital	15 de março de 2023
Período de Inscrições	De 15 a 21 de março de 2023
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	22 de março de 2023
Recurso da 1ª fase	23 de março de 2023
Resultado Definitivo da 1ª fase	24 de março de 2023
Entrevistas – 2ª fase	27 e 28 de março de 2023
Resultado Preliminar da 2ª fase	29 de março de 2023
Recurso da 2ª fase	30 de março de 2023
Resultado Final	31 de março de 2023
Início das atividades	03 de abril de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua

inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor de Produção Multimídia do IMD, para fins de convocação ou qualquer contato necessário para a realização das etapas de seleção.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Setor de Produção Multimídia do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora, descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, junto ao IMD/UFRN, uma vez que a natureza jurídica se sua contratação é de bolsista, nos termos estabelecidos pelo Manual da Rede e-Tec e demais disposição que versem a respeito.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do Metrôpole Digital – <https://metropoledigital.ufrn.br/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Prof. José Ivonildo do Rêgo
Diretor do Instituto Metrôpole Digital
Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo
Diretor de Ensino IMD/UFRN

Danise Suzy da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Produção Multimídia do IMD/UFRN

ANEXO A DO EDITAL 002/2023 e-Tec IMD/UFRN
Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

VAGA	REQUISITOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS	COMPROVANTES EXCLUSIVOS	PONTUAÇÃO
ADMINISTRADOR MOODLE	GRADUAÇÃO EM QUALQUER CURSO SUPERIOR	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.	-
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO MOODLE	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS, ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL, TENDO DESCRIMINADO OBRIGATORIAMENTE AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS NO MOODLE E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO.	2,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 10 PONTOS

ANEXO B DO EDITAL 002/2023 e-Tec IMD/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)		DATA NASCIMENTO
		____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)		MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para a vaga de “Administrador MOODLE” ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, nos termos do Edital nº 002/2023.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/2023.

(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 002/2023, realizado pelo Setor de Produção Multimídia do Instituto Metr pole Digital – IMD.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 002/2023**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

___ Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)